

ANGÁ SABEMI VIII.I FIC FIDC

Condomínio:	Fechado.	Administrador:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Prazo:	Indeterminado.	Gestor:	Angá Administração de Recursos Ltda.
Data de Registro:	25 de outubro de 2017.	Custodiante:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A.
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinada.	Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S/A.
Política de Investimento	Após 90 dias do início de suas atividades, o FIC FIDC o deverá ter alocado, no mínimo, 95,0% do seu patrimônio líquido (PL) na aquisição de Cotas Seniores do Fundo Investido, podendo a CVM, a seu exclusivo critério, prorrogar tal prazo por igual período, mediante requerimento justificado apresentado pela Administradora. A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Cotas Seniores do FIDC poderá ser aplicada, respeitando o montante máximo de 5,0% do seu PL, isolada ou cumulativamente, em Ativos Financeiros, quais sejam: a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional, títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no inciso "b" acima, contratadas com Instituições Autorizadas; e d) Cotas de Fundos de Investimento de renda fixa ou de Fundos de Investimento referenciados à taxa do CDI, com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos b e c acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas. O Fundo não pode adquirir ativos de emissão ou que envolvam coobrigação da Administradora, Custodiante, Distribuidor, Gestor e partes a eles relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis pertinentes. O Fundo pode alocar recursos de seu PL em Operações em Mercados de Derivativos exclusivamente com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite destas, desde que não gere exposição superior a uma vez o PL do Fundo. As operações contratadas pelo Fundo com instrumentos derivativos somente podem ser realizadas em mercados administrados por bolsas de mercadorias e de futuros ou no mercado de balcão, nesse caso desde que devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central. É expressamente vedada a realização de operações com instrumentos derivativos a descoberto, alavancadas ou que de qualquer forma não se destinem à simples proteção de posições detidas à vista. Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu PL. Além das vedações previstas na Instrução CVM nº 356, é vedado ao Fundo: a) aplicar recursos diretamente no exterior ou em cotas de fundos de investimento cuja política de investimento autorize a aquisição de ativos financeiros negociados no exterior; b) realizar operações denominadas day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia com o mesmo ativo, em que a quantidade negociada tenha sido liquidada total ou parcialmente, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo; c) aplicar em cotas de fundos de investimento que invistam no Fundo; d) aplicar os recursos em carteiras administradas por pessoas físicas, bem como em fundos de investimentos ou fundos de investimentos em cotas cujas carteiras sejam administradas por pessoas físicas; e) aplicar em fundos de investimentos ou fundos de investimentos em cotas que não possuam procedimentos de avaliação e de mensuração de risco da carteira de investimentos; f) aplicar em títulos e valores mobiliários que não possuam liquidação exclusivamente financeira; g) aplicar em títulos e valores mobiliários em que ente federativo (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma; h) adquirir ativos objeto da política de investimento própria de fundos de investimento em direitos creditórios não-padronezados, nos termos da Instrução CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006, conforme alterada; i) aplicar em títulos e valores mobiliários considerados de médio ou alto risco de crédito com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco (rating) em funcionamento no país; j) realizar, direta ou indiretamente, operações indexadas à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) ou Taxa Básica Financeira (TBF); k) aplicar em moedas de privatização, títulos da dívida agrária e títulos de emissão de Estados e Municípios, objetos de emissão ou refinanciamento pelo Tesouro Nacional; l) realizar operações que exponham o Fundo a ativos financeiros de renda variável ou atrelados à variação cambial ou de cupom cambial de qualquer moeda estrangeira, inclusive, manter posições líquidas vendidas nesses instrumentos; m) criar qualquer ônus ou gravame, seja de que tipo ou natureza for, sobre as cotas do FIDC e os Ativos Financeiros, exceto se decorrente de decisão judicial; e n) emitir qualquer classe de Cotas em desacordo com o Regulamento.		
Concentração	O FIC FIDC deverá ter alocado, no mínimo, 95,0% do seu PL na aquisição de Cotas Seniores do Fundo Investido. O FIC FIDC não está restrito ao limite de concentração previsto no Artigo 41, Parágrafo Único, inciso II, da Instrução CVM nº 356.		
Subordinação	As Cotas Subordinadas devem representar ao menos 6,0% do PL do Fundo.		
Quantidade Cotistas	02 Cotistas Seniores e 01 Cotista Subordinado, em dezembro de 2019.		
Data do Regulamento	19 de dezembro de 2017.		

Ratings

Classe - Série	4T19 (Atual)	3T19	2T19	Jun/18 (Inicial)
Sênior – 1ª Série Validade: 09/out/2020	brAA-(sf) Estável	brAA-(sf) Estável	brAA-(sf) Estável	brAA-(sf) Estável

Analistas

Jorge Alves	Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0708	Tel.: 55 11 3377 0702
jorge.alves@austin.com.br	pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 13 de fevereiro de 2020, afirmou o rating de crédito '**brAA-(sf)**' das Cotas Seniores da 1ª Série emitidas pelo Angá Sabemi VIII.I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Angá Sabemi VIII.I FIC FIDC / FIC FIDC). A perspectiva do rating é **estável**.

O Angá Sabemi VIII.I FIC FIDC obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 25 de outubro de 2017, e iniciou operações no mês seguinte. Estruturado sob a forma de condomínio fechado, de prazo indeterminado, o Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas através da aplicação dos seus recursos, exclusivamente na aquisição de Cotas Classe Sênior emitidas pelo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VIII (FIDC Angá Sabemi VIII / Fundo Investido) e ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação definidos em seu Regulamento e legislação. Quanto à estrutura de capital, o Fundo emite Cotas das Classes Sênior (Multisséries) e Subordinada, observando a participação mínima de 6,0% do PL do Fundo sob a forma de Cotas Subordinadas.

A classificação afirmada decorre da utilização da mesma metodologia aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), o que se justifica, principalmente, pelo fato de que Cotas de um FIDC são ativos subjacentes desse FIC FIDC. A nota está pautada nos aspectos regulamentares e em informações complementares transmitidas pela Administradora, notadamente quanto à composição de sua carteira (foco em um único Fundo Investido). Afora a análise específica do risco de crédito dos ativos em relação aos mitigantes e reforços de crédito, a nota decorre da análise de outros aspectos relevantes do FIC FIDC, tais como a presença de Cotas Subordinadas, riscos de liquidez, de mercado, de contrapartes e jurídico.

A nota afirmada reflete o perfil de risco de crédito emitido pela carteira do FIC FIDC, decorrente da concentração em ativos de risco de crédito muito baixo, ou seja, apenas Cotas de Classe Sênior, emitidas por somente 1 Fundo, o FIDC Angá Sabemi VIII, que por seu turno tem lastro em nas operações de crédito consignado oferecidas a militares e funcionários públicos da esfera federal, da ativa ou não e pensionistas. Conforme definido no Regulamento do FIC FIDC, o mesmo tem sua carteira composta apenas de Cotas Seniores do referido FIDC e ativos financeiros, igualmente, de baixíssimo risco de crédito. Embora não haja o benefício da diversificação dos investimentos, os Direitos Creditórios focados possuem classificação de risco de crédito muito baixo, dado a fonte pagadora, o Tesouro Nacional.

O risco de liquidez relacionado à amortização e resgate de Cotas foi afastado. Primeiramente, o Angá VIII.I FIC FIDC foi constituído sob a forma condomínio fechado e, ademais, realizará amortizações das suas Cotas Seniores sempre que o Fundo Investido amortizar suas Cotas, mensalmente, sob regime de caixa.

O risco de fungibilidade no Fundo Investido foi também observado na classificação das Cotas Seniores do Angá VIII.I FIC FIDC, risco esse relacionado à possibilidade de recebimento de recursos em conta corrente de titularidade do originador dos créditos, Grupo Sabemi, para posterior transferência para a conta corrente de titularidade do FIDC. Os convênios realizam os pagamentos das parcelas de amortização dos créditos consignados na conta corrente predefinida, o que abre a possibilidade de que, ainda que haja previsão de que os recursos sejam transferidos para o Fundo no mesmo dia, que tais recursos não alcancem o destino. O risco de fungibilidade se faz presente não só por desvio de conduta do responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios, hipótese desconsiderada, inclusive, mas também pela possibilidade de intervenção, ou qualquer interrupção operacional da originadora dos Direitos Creditórios. A instituição financeira para tráfego dos recursos é considerada de primeira linha, com baixíssimo risco de crédito.

Outro aspecto que pode oferecer algum risco ao Fundo Investido e, por conseguinte, impactar o FIC FIDC é a ausência de registro das cessões dos créditos em câmara apropriada (C3), com a possibilidade de duplicidade de cessão dos créditos desses no ambiente do Fundo Investido. Não obstante, vale lembrar que todos os Fundos estruturados do originador são custodiados pelo mesmo prestador de serviços, de modo que há boas condições de controle sobre os contratos de assistência financeira adquiridos por cada Fundo, o que inibe a possibilidade de dupla cessão de créditos.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do FIC FIDC, a classificação está absorvendo a qualidade operacional dos principais prestadores de serviços – Oliveira Trust e Angá Asset Management, respectivamente, Administradora e Custodiante, e Gestora do Fundo. Embora as instituições não sejam classificadas pelas Austin Rating, essa agência reconhece e pondera positivamente o amplo histórico operacional relacionado aos serviços demandados por essas partes, com benefício ao FIC FIDC.

Ao término do 4º trimestre de 2019, o Angá VIII.I FIC FIDC possuía R\$ 12,2 milhões investidos em Cotas Seniores do FIDC Angá Sabemi VIII, montante que representava 98,8% de seu PL. Não houve, no período, aquisição de Cotas. Além das Cotas do Fundo Investido, os recursos líquidos, no total de R\$ 212,4 mil, eram mantidos em Fundo de Renda Fixa de baixíssimo risco de crédito, e em tesouraria.

As demonstrações financeiras de 31 de março de 2019 do Angá Sabemi VIII.I FIC FIDC, foram auditadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, a qual emitiu parecer sem ressalvas.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizados, entre outros fatores, em função: (i) de mudança na política de investimento, de modo que o FIC FIDC passe a adquirir ativos de pior risco de crédito; (ii) caso haja piora do risco de crédito dos ativos de sua carteira; ou (iii) caso haja recorrência de perdas em Cotas Subordinadas com redução de seu PL, obrigando o aporte de recursos nesses Cotas, para manutenção de seu percentual mínimo.

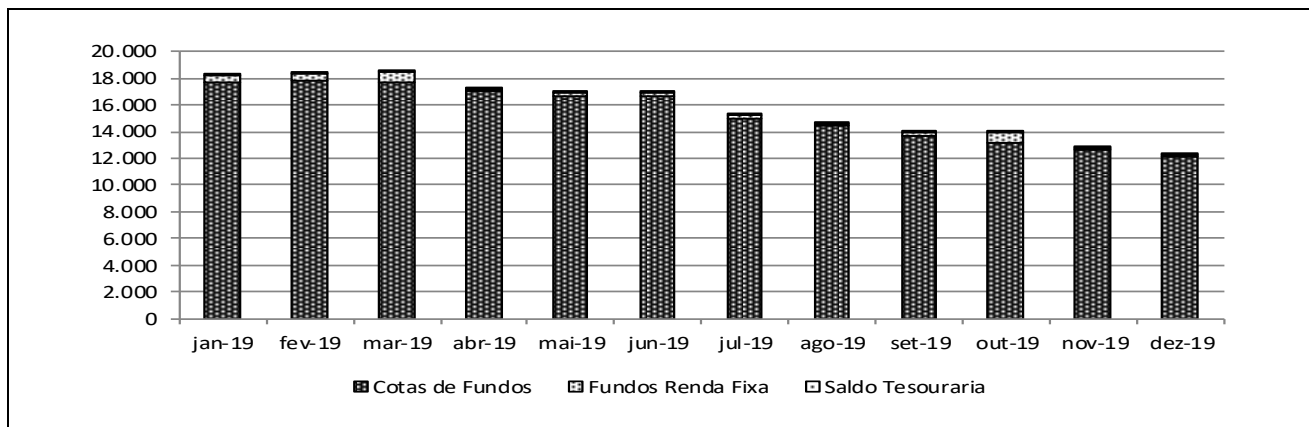
DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Item	Parâmetro	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19
C. Seniores FIDC Angá Sabemi VIII	Ao menos 95,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Subordinação	6,0% do PL do Fundo	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Sênior	CDI + 3,15% a.a.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.	Alc.

Enq. = Enquadrado; Alc. = Alcançado.

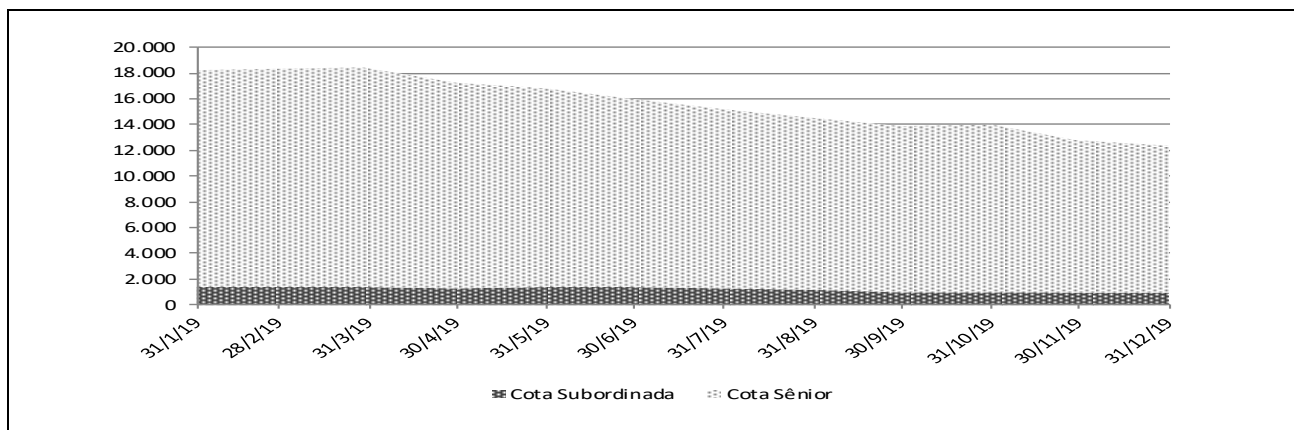
Posição da Carteira (R\$)													
Títulos / Datas	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19	
Cotas FIDC Angá Sabemi VIII	17.754.448	17.890.014	17.780.282	17.031.644	16.693.953	16.714.149	15.044.205	14.463.518	13.763.180	13.231.716	12.693.242	12.198.705	
Fundos Renda Fixa	458.508	445.653	688.420	211.300	205.338	205.437	186.968	157.650	161.947	768.421	167.668	136.205	
Saldo Tesouraria	1.233	669	15.103	4.432	6.979	6.979	18.970	4.850	3.344	3.309	2.611	4.850	
Total da Carteira	18.214.188	18.336.335	18.483.805	17.247.376	16.906.270	16.926.565	15.250.144	14.626.017	13.928.472	14.003.445	12.863.521	12.339.760	
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Posição da Carteira (% do PL)													
Títulos/Datas	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19	31/7/19	30/8/19	30/9/19	31/10/19	29/11/19	31/12/19	
Cotas FIDC Angá Sabemi VIII	97,5%	97,6%	96,2%	98,8%	98,8%	103,9%	98,7%	99,0%	98,9%	94,4%	98,6%	98,8%	
Fundos Renda Fixa	2,5%	2,4%	3,7%	1,2%	1,2%	1,3%	1,2%	1,1%	1,2%	5,5%	1,3%	1,1%	
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	
Total da Carteira	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	105,2%	100,0%	100,1%	100,1%	100,0%	100,0%	100,0%	
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	

Composição da Carteira


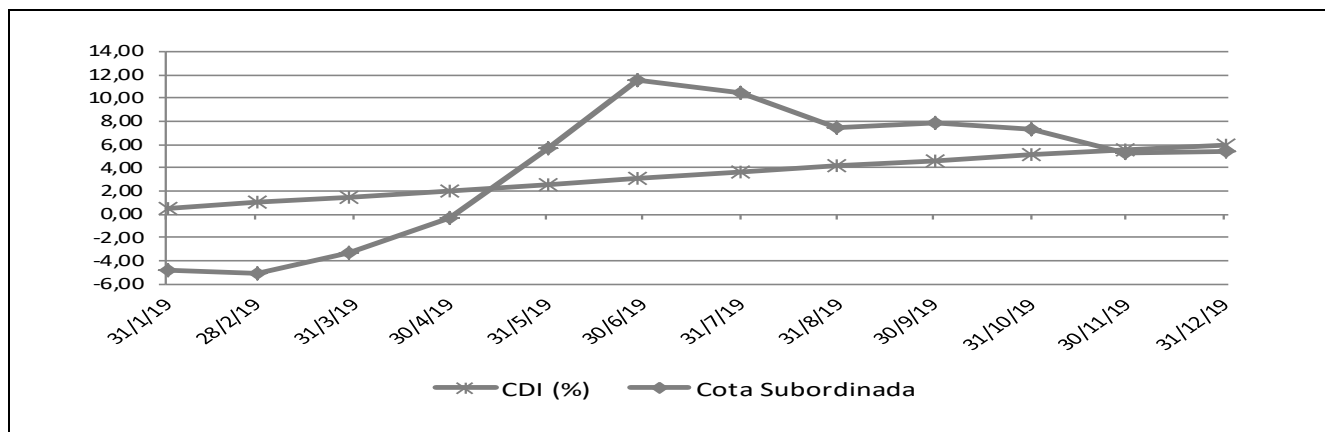
Data	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas			% Subordinadas	PL do Fundo
	Quant.	V.U	PL	Quant.	V.U	PL		
31/12/19	15.000	1	11.392	1.070	1	950	7,7%	12.342
29/11/19	15.000	1	11.872	1.070	1	995	7,7%	12.867
31/10/19	15.000	1	12.900	1.070	1	1.110	7,9%	14.010
30/9/19	15.000	1	12.802	1.070	1	1.115	8,0%	13.917
30/8/19	15.000	1	13.443	1.070	1	1.174	8,0%	14.616
31/7/19	15.000	1	13.978	1.070	1	1.265	8,3%	15.243
28/6/19	15.000	1	14.726	1.070	1	1.358	8,4%	16.084
31/5/19	15.000	1	15.536	1.070	1	1.367	8,1%	16.903
30/4/19	15.000	1	15.916	1.070	1	1.331	7,7%	17.246
29/3/19	15.000	1	17.087	1.070	1	1.396	7,6%	18.483
28/2/19	15.000	1	16.968	1.070	1	1.370	7,5%	18.338
31/1/19	15.000	1	16.843	1.070	1	1.374	7,5%	18.217

Evolução no Valor do PL Total



Data	Rentabilidade Mensal da Cota							
	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
31/12/19	0,37	5,96	0,64	169,83	9,32	0,06	17,33	5,43
29/11/19	0,38	5,56	0,63	165,03	8,63	-1,90	-499,50	5,36
31/10/19	0,48	5,16	0,77	159,83	7,95	-0,51	-106,88	7,40
30/9/19	0,46	4,66	0,73	156,47	7,13	0,49	106,55	7,95
30/8/19	0,50	4,18	0,78	154,68	6,36	-2,74	-545,37	7,42
31/7/19	0,57	3,66	0,85	150,21	5,54	-0,96	-169,07	10,44
28/6/19	0,47	3,07	0,70	150,17	4,65	5,50	1.174,04	11,51
31/5/19	0,54	2,59	0,82	150,20	3,91	6,01	1.107,28	5,70
30/4/19	0,52	2,04	0,78	150,19	3,07	3,11	599,75	-0,30
29/3/19	0,47	1,51	0,70	150,17	2,28	1,90	405,41	-3,31
28/2/19	0,49	1,04	0,74	150,18	1,56	-0,31	-63,66	-5,11
31/1/19	0,54	0,54	0,82	150,20	0,82	-4,81	-885,71	-4,81

Rentabilidade Acumulada



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores da 1ª Série (Cotas) do Angá Sabemi VIII.I FIC FIDC (Fundo) se reuniu na sede da Austin Rating, no dia 13 de fevereiro de 2020 compondose dos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior) e Mauricio Carvalho (Analista Júnior). As decisões desse comitê constam na ata número 20200213-7.
2. A classificação atribuída está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*). Particularmente no que diz respeito à classificação das Cotas do Fundo, pela ausência de histórico do Fundo.
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Angá Administradora de Recursos Ltda.; e Concórdia S/A Corretora de Valores Mobiliários, Câmbio e Commodities.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se aberturas completas da carteira, mapas de Cotas, dentre outras.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. Após a atribuição da classificação final, esta será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Angá Administradora de Recursos Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. Na data deste relatório, a Austin Rating não presta serviço de rating para qualquer parte relacionada ao Fundo, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, outros Fundos e ativos.
14. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
15. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
16. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 13 de fevereiro de 2020. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
17. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item 1 do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2020 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**